



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
O PODER DO POVO

PORTARIA N.º. 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado no placar da Câmara Municipal.

Abadiânia, 03/01/2019

"Dispõe sobre procedimento de aquisição de bens e serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) "

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA, Estado de Goiás, Vereador **Rosemar José da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o princípio da eficiência consagrado no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando, o disposto no art. 62, §4º da Lei Federal n.º. 8.666/1993,

Considerando, o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal n.º. 9.412 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que, para aquisição de bens e/ou serviços de pronta entrega e, que não exijam obrigações futuras, abaixo do valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), sejam realizadas tão somente com a solicitação do diretor administrativo e pesquisa de preços em no mínimo três fornecedores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Abadiânia, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

Rosemar José da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Abadiânia-GO